

Poder Público e o Subemprego no Recife (1945-1960)

Gisafran Nazareno Mota
Jucá(*)

RESUMO

A preocupação do poder público em eliminar a presença dos “desocupados” nas ruas centrais da Capital Pernambucana é bem antiga, conforme se observa nas “Posturas” da sua Câmara Municipal, desde meados do século passado. Entretanto, foi sobretudo a partir da Segunda Guerra Mundial que a situação se tornou mais crítica, pois não eram apenas os desocupados, considerados incômodos ao visual urbano. A partir desse período, quando a migração campo cidade se intensificava, mesmo os que tentavam escapar da fome, através do subemprego, eram perseguidos pelas autoridades constituídas, sendo considerados um estorvo ao desenvolvimento comercial almejado. Para manter a ordem social, seria necessário seguir a trilha de “uma modernização sem mudança,” procurando afastar do cenário urbano os “vendedores ambulantes”, cuja presença comprovava o desequilíbrio entre a mão-de-obra disponível e a sua real absorção.

ABSTRACT

The concern of the government about moving the unemployed people out from Recife’s down town is not new, as one can see it through the City Council’s decisions since the middle of the XIXth century. However, the situation became more critical from World War II on. After that, the unemployed people were no longer the only undesirable characters in the urban scenario. The number of people working with unskilled jobs grew up as the migration from the countryside to the city increased. The authorities also persecuted these people because they were seen as an impediment to the commercial development. In order to maintain the social order, it was necessary to make a kind of “modernization without changes”, trying to keep out from the urban scene the street vendors, whose presence was an evidence of the gap between the man power and its real absorption.

Palavras-chaves: Vendedores Ambulantes;Economia Informal;Poder Público, Urbanização e Marginalização.

Keywords: Street vendors;Informal Economy;Government, Urbanization and Social Exclusion.

De acordo com um levantamento efetuado pelo urbanista brasileiro Jonas Rabinovitch, quando da preparação do significativo encontro de prefeitos realizado pela Organização das Nações Unidas (ONU) nos Estados Unidos, em 2000, o maior problema urbano, na atualidade, é o desemprego, considerado “... como a maior dor de cabeça urbana”, o que ficou expresso em 52% das questões por eles respondidas, superando a questão do lixo e do saneamento, que atinge 42% ou mesmo o da pobreza urbana, que totalizou 41,6% das respostas obtidas.¹ Se na era da globalização a falta de absorção da mão-de-obra disponível ainda atormenta as sociedades ditas pós-modernas, de uma maneira deveras específica, o que pensar acerca de uma capital nordestina, no caso o Recife, antes da criação da SUDENE?

As opções de abordagem são várias no estudo de uma cidade em expansão, principalmente considerando o período anterior à implantação de uma política de industrialização na região Nordeste. Por isso, com o intuito de apresentar uma amostragem da complexa questão social vivenciada, vale destacar a ação desempenhada pelos chamados “grupos sociais subalternos” na luta pela sobrevivência, num mercado de trabalho restrito, onde aflorava a contradição entre as promessas de um apoio oficial e a dura realidade cotidiana. Refiro-me ao crescimento do número de vendedores ambulantes no centro da capital pernambucana, no período 1945-1960, associando-o ao problema da crise agrária, que agudizava a migração cidade-campo. Na verdade, mais forte do que a persistência do subemprego firmava-se a ação repressora dos “grupos dominantes”, que usavam de diferentes recursos a fim de manter a “paz social” almejada. Portanto, se o caso não era específico apenas do Recife, pois se fazia sentir em todo o país, em decorrência da expansão urbana registrada após a Segunda Guerra Mundial, a situação ali tornara-se mais crítica, em virtude da crise regional tão bem espelhada no cotidiano da cidade.

¹ RABBINOVITCH, Jonas. Como Construir Hoje o Amanhã das Cidades *in Rev. Veja*, 27 dez. 2000, p. 173.

Poder Público e o Subemprego no Recife (1945-1960)

A idéia de interditar a expansão do comércio ambulante em determinados pontos centrais da cidade chegou a constar na pauta das discussões, levadas a efeito nas sessões ordinárias da Câmara Municipal do Recife, em 1948. O Vereador Sá Barreto pretendia estender a proibição às ruas da Palma, do Imperador, Camboa do Carmo e à Praça Dezesete, em frente ao Grande Hotel, mas a sua proposição foi rejeitada em plenário. No ano seguinte foi aprovada uma lei, aumentando para 120 dias o prazo final dado pela Prefeitura para retirada dos barracos, que haviam sido instalados em ruas proibidas. Em setembro desse mesmo ano, uma nova lei foi aprovada, permitindo a permanência dos barraqueiros existentes na cidade, excetuando-se os estabelecidos nos leitos das ruas ou nas praças onde houvesse calçamento. Com tal medida, os barracos situados nos locais das feiras permaneciam. E mais uma vez foi estipulado um prazo, dessa feita de 18 dias, para retirada dos barracos instalados em locais proibidos.²

Nos anos cinquenta, lamentava-se no Recife a dificuldade de trânsito nas ruas Nova e Imperatriz, ocasionada pela “... estabilidade de vagabundos com taboleiros... de bugingangas, frutas e até demonstrações de saltimbancos.” Em 1952 os ambulantes protestavam contra a taxa cobrada pela Prefeitura para a retirada de mercadorias apreendidas na rua Duque de Caxias e adjacências, por ordem da Prefeitura. Cobrava-se Cr\$ 18,60 (dezoito cruzeiros e sessenta centavos), pela retirada do que fosse confiscado. O Vereador Sergio Godoy solicitou à Câmara Municipal, em 1953, a apuração da responsabilidade dos que promoviam violências contra os vendedores ambulantes, sugerindo que um vereador acompanhasse o inquérito, pois dois outros colegas não haviam aceito a indicação dos seus nomes para decidir sobre a referida questão.³

As opiniões variavam na Câmara Municipal. O Vereador Prescílio Pires criticava o Executivo pela carência de fiscalização no comércio ambulante. Segundo Ele,

comerciantes da Duque de Caxias e Rua do Rangel utilizavam crianças para vender bugingangas e o trânsito nas calçadas tornava-se difícil. Apesar da lei 1.234 disciplinar a localização dos ambulantes, a luta pela sobrevivência falava mais alto. Para o Vereador Carlos Duarte, o poder público se via sem meios para acabar com a fome existente:

“... o que é preciso é que o Prefeito invada as grandes casas comerciais, pegue cada um dos comerciantes pela gola e os processe de acordo com a lei da economia (sic) popular, inclusive todas as farmácias do Recife.”

Na opinião do Vereador Moury Fernandes, é livre o exercício de qualquer profissão, segundo a Constituição. Portanto, os critérios para que o comércio ambulante fosse livre já estava em lei. Para o Vereador Carlos Duarte, a favor dos ambulantes, só havia duas alternativas: uma era roubar ou mendigar e a outra trabalhar honestamente, como trabalhavam os ambulantes do Recife.

O comércio intensificava-se sobretudo na Rua do Imperador, às vezes realizado até em cima dos automóveis ali estacionados e até a Polícia também fazia parte das transações do whisky oriundo do contrabando, assim como do valorizado cigarro americano, vendido na porta do Grande Hotel, ou mesmo dos cigarros ofertados. E o Chefe da Delegacia de Costumes ameaçava espancar e prender as pessoas que fossem encontradas vendendo nas ruas e que, às vezes, pagavam taxas nem sempre regulamentadas. Os ambulantes eram sobretudo pessoas vindas de fora do Recife, na faixa dos 40 ou 50 anos, desempregadas e, apesar das constantes ameaças ou mesmo repressões, o poder público sentia-se impossibilitado de lhes impedir a livre atuação.

² Ata da vigésima quarta sessão da primeira reunião ordinária da Câmara Municipal do Recife (C.M.R.), em 22 jan. 1948 in CMR, Atas. 15 dez. 1947 p. 28; jan. 1948, p. 4; lei n. 334, de 24 mar. 1949 in CMR, Leis, de 1 dez. 1947 a 2 dez. 1949 e lei n. 434, de 21 set. 1949 in CMR, Leis 1 dez. 1947 a 2 dez. 1949.

³ MELLO, Mário. Crônica da cidade. Problemas municipais. Recife, *Jornal do Commercio*, 28 mar. 1951, p. 2 e *Folha do Povo*, 13 set. 1952, p. 3; Ata da décima quinta reunião ordinária da CMR, em 29 maio 1953 in CMR, Atas das Reuniões de 8 maio a 19 jun., p. 5.

Na verdade, a ação dos ambulantes não pode ser considerada como uma barreira ao tradicional comércio existente no centro do Recife. O considerado pequeno comércio dependia também de alguns comerciantes que o sabiam explorar sem sofrer restrições. Apontava-se, como exemplo, o proprietário do Edifício Sertão, possuidor de diversas caixas de engraxates, manuseadas por desempregados ou mesmo por crianças de 10 a 15 anos.⁴

Apesar de em diferentes ocasiões a Câmara Municipal do Recife apresentar propostas em defesa dos ambulantes, a idéia de considerá-los prejudiciais à ordem e à estética urbana persistia. Em 1955 o Presidente da Câmara fora autorizado pelo Plenário a comunicar à população do Recife não considerar arbitrária a retirada dos ambulantes, pela Prefeitura, das ruas 10 de março, Imperador, Diário de Pernambuco, Imperatriz, Guararapes, Marquês de Olinda, Rio Branco, Dantas Barreto, Praças da República, Independência, Joaquim Nabuco, Maciel Pinheiro e de todas as pontes que ligavam a zona do centro da cidade. Desaprovava, contudo, as medidas tomadas pela municipalidade, referentes à apreensão de mercadorias dos ambulantes.

Tal posição resultava do lançamento de uma ordem para demolir, em 48 horas, as barracas existentes na zona suburbana do Recife. Havia uma lei que regulava a permanência dos ambulantes no centro, mas nem sempre era obedecida. Permitia-se que se aglomerassem em pequenas áreas, mas até defronte aos cartórios na Rua do Imperador vendiam-se sapatos, bonecos de louça, manteiga, limão, graviola e também se negociava em frente ao Convento de São Francisco. Na Rua Nova, na escadaria da Matriz de Santo Antonio e defronte à Igreja da Praça da Independência havia comércio de frutas e verduras. Na entrada da Dantas Barreto havia filas de quinquilharias, no meio da rua, impedindo o trânsito de carros e pedestres. Na Rua do Queimado, em direção à do Livramento, situavam-se os denominados ambulantes fixos. Para Mário Melo:

*“conheço muitas cidades brasileiras e algumas estrangeiras, grandes e pequenas, e não vi em nenhuma o que, nesse particular, ocorre no Recife.”*⁵

Em abril de 1954 anunciava-se a retirada dos ambulantes das ruas centrais, ficando apenas as bancas de jornais e revistas. A estreiteza da maioria das artérias da cidade, confirmada pelo colunista de “Cousas do Recife”, agravava o problema: *“o Recife é a cidade das ruas angustiosas feitas no tempo de ‘cadeirinha de arruar’*. “ Nesse mês, centenas de ambulantes dirigiram-se à Assembléia Legislativa do Estado, de onde foram acompanhados pelo Deputado Francisco Julião e por diversos outros parlamentares, para reivindicar apoio junto ao Prefeito Djair Brindeiro. A resposta dessa autoridade municipal foi taxativa: *“não farei nenhuma retificação, para ajudar os ambulantes. Apenas procurarei atenuar as medidas de repressão. Mas não cessaremos na execução da lei”*. Para o deputado Julião, a medida era paradoxal, pois o governo elaborava leis para ele próprio desrespeitar.⁶

Em 1955 comemorava-se a retirada dos ambulantes das calçadas e das ruas centrais. A Justiça manteve o ato do Prefeito que desalojara os barraqueiros do Mercado São José e os removera para as proximidades da Estação Rodoviária. E os jornais exigiam mais :

“...o Prefeito tem muito a fazer para limpar o Recife de certas excrescências. E se desalojou os barraqueiros do Mercado São José, mande desalojar os que se entregam ao comércio de lenha e material de construção... num dos recantos mais bonitos do Recife, o Cais de Santa Rita”.

Com a eleição de Pelópidas da Silveira para a prefeitura, que contara com o apoio do PCB, os ambulantes voltaram novamente ao centro do Recife, sendo derrotada a firme decisão do antigo interventor, Djair Brindeiro. Os ambulantes haviam ficado dezoito dias

4 Recife. Câmara Municipal. Ata da primeira sessão ordinária da terceira sessão ordinária realizada em 10 ago. 1953, p. 29 e 35. Ata da décima segunda sessão ordinária realizada no dia 25 ago. 1953 in *CMR*, Atas das reuniões da terceira sessão ordinária, de 14 a 28 ago. 1953, p. 13-14; Recife, *Folha do Povo*, 28 ago. 1953, p. 1; Ata da décima nona reunião da terceira sessão ordinária de 3 set. 1953 in *CMR*, Atas das reuniões 8 out. a 20 nov. 1953, p. 33.

5 Recife. Câmara Municipal. Ata da segunda sessão extraordinária em 22 abr. 1955, p. 4; Recife, *Diário de Pernambuco*, 10. nov. 1954, p. 16 e *Jornal do Commercio*, 5 fev. 1955, p. 2.

6 Recife, *Diário de Pernambuco*, 8 abr. 1955, p. 4 e *Folha do Povo*, 17 abr. 1955, p. 3.

Poder Público e o Subemprego no Recife (1945-1960)

privados de suas atividades. Mesmo com o apoio do novo prefeito, o espaço concedido aos pequenos vendedores não constituía solução ao velho problema. Mas apesar das medidas tomadas pela Prefeitura, uma outra esfera do setor político ainda resistia ante a atuação dos ambulantes. Tratava-se da Câmara Municipal que, em diferentes ocasiões, sempre se posicionara a favor deles, mas mantinha um grupo contrário a essa atividade. Os vereadores René Dreyfuss, José Martins, Edmard Arruda e outros apelaram ao Prefeito para que solicitasse ao governador o apoio policial, a fim de liberar as calçadas da área comercial, ocupadas pelos ambulantes.⁷

Um documentário cinematográfico a respeito do comércio ambulante, elaborado em 1958, classificava-o como um lazer oriental, servindo de propaganda desfavorável à cidade. Como sempre, os ambulantes eram acusados de representantes dos comerciantes estabelecidos no centro da cidade. Além do trânsito prejudicado, lamentava-se o perfil da cidade, que se apresentava com um aspecto de feira pública. Apesar de um certo apoio da Prefeitura aos ambulantes, a violência policial não fora afastada do centro da cidade. Em 1958 três populares foram feridos à faca por um guarda, quando iam buscar suas mercadorias apreendidas pelo denominado “rapa” da Polícia. Também no Mercadinho Santa Rita uma pessoa fora baleada por um guarda municipal. Tinham sido apreendidas mercadorias principalmente dos vendedores que transitavam na pracinha do Mercado São José. Os populares começaram a depredar o espaço reservado à administração do Mercado e, por isso, o guarda ferira duas pessoas com um punhal. E a polícia continuava expulsando das ruas os ambulantes, pretendendo situá-los no Mercado Santa Rita. No Largo da Penha ocupavam as ruas que para ali afluíam, dificultando o trânsito e impedindo o estacionamento de carros. *O Diário de Pernambuco* denominava de “... descaramento eleitoralista...” a permissão concedida pelo Governo ao referido comércio. O próprio engenheiro Edgar Amorim, diretor da Divisão de Planejamento e Urbanismo da

Prefeitura Municipal, explicava o comércio das ruas como uma prova de indiferença do Governo. Dos 700.000 habitantes do Recife, mais de 400.000 viviam em condições de miséria.⁸

Foi organizada em 1959 uma comissão encarregada de defesa dos ambulantes, sob a liderança de Severino Paulino dos Santos, que vendia miudezas na Praça de Mercado. De acordo com a sua opinião, a lei municipal n. 2134, de 6 maio 1953, determinava as ruas onde os ambulantes não se podiam fixar.⁹ A perseguição aos ambulantes passou a ser feita especialmente na Praça do Mercado, principal abrigo dos pequenos comerciantes e nas ruas da Penha, Direita, Pedro Ivo e Concórdia. Os ambulantes pagavam licenças anuais, cerca de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Além do chamado ‘imposto chão’, que era cobrado diariamente, no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). As mercadorias geralmente eram encaminhadas a entidades beneficentes. A Rua da Penha, situada próxima à Igreja do Livramento, uma das mais movimentadas da cidade, era ocupada por inúmeros vendedores. Na Praça do Mercado São José, os ambulantes tomavam conta da área e estendiam suas mercadorias pelo meio da rua. No Mercadinho Santa Rita também foram diversas barracas de madeira, voltadas à comercialização de diversos produtos.¹⁰

A Justiça decidira que os vendedores ambulantes poderiam oferecer suas mercadorias em determinados pontos fixos. Na visão do *Jornal do Commercio*,

“diz o bom senso que nêsse caso, deixará de sê-lo ... ambulando ou não é um mercador de rua, uma unidade desse comércio singular e pitoresco que atravanca cada vez mais as artérias e logradouros centrais da cidade, agravando os velhos problemas de trânsito e tráfego.”

Apesar da lei municipal que proibia o comércio ambulante, em alguns pontos do Recife, poucos resultados obtiveram as autoridades municipais para disciplinar a área comercial, que se dizia prejudicada

7 Recife, *Diário de Pernambuco*, 18 out. 1955, p. 3 e 30 nov. 1955, p. 4; *Folha do Povo*, 23 dez. 1955, p. 1

8 Recife, *Jornal do Commercio*, 24 jul. 1958, p. 2; *Folha do Povo*, 8 nov. 1958, p. 1 e *Diário de Pernambuco*, 13 nov. 1958, p. 4.

9 Na primeira zona eram proibidas as ruas do Rangel, Imperatriz, Nova, 1o. de Março, Imperador, Marquês de Olinda, Duque de Caxias, Palma, somente no primeiro e segundo trechos, Livramento, a do Diário de Pernambuco, Avenida Guararapes, Praças Dantas Barreto, Joaquim Nabuco todas as pontes do Recife. A lei deixava claro que as demais localidades poderiam ser ocupadas pelos ambulantes.

10 Recife, *Diário de Pernambuco*, 8 mar. 1959, p. 4 e 30 maio 1959, p. 40.

com a ação dos ambulantes. Era comum a acusação de que grande parte deles atuava como agentes de negociantes, incentivando uma atividade considerada ilegal, competindo com o pequeno comércio, que estava sujeito ao pagamento de impostos e taxas.

A Prefeitura decidira negar o pedido de qualquer ambulante sobre a concessão de licença, alegando que as ruas do Recife haviam se tornado uma feira permanente. Sugeriu-se a cobrança de pesadas multas aos camelôs que se estabelecessem sem autorização. O que mais preocupava as autoridades municipais era a concessão de um mandato de segurança a dois ambulantes, o que poderia instigar novas ações judiciais. Em 1960 protestava-se, na Câmara Municipal, contra a apreensão de mercadorias dos ambulantes, através de caminhões, classificando-a de espetáculo deprimente. Com receio reconhecia-se a invasão da cidade pelos ambulantes fixos:

“Verdadeira excrescência numa cidade civilizada, o comércio de porta de calçada está cada vez mais crescido e mais prejudicial à população e à estética da cidade. Nada explica aquela prática horrível, nem mesmo o sentido de proteção aos humildes e honestos vendedores ‘ambulante’(sic).”

Os lucros, na realidade, beneficiavam sobretudo os que exploravam o trabalho desses mascates. Tal tipo de atividade era classificado como “... uma espécie de ‘truste’ de granistas de quinquilharias...”. Assim, omitia-se do pagamento de impostos, de taxas de instalação, para obter o acréscimo de suas vendas por intermédio de pessoas mal remuneradas que trabalhavam durante todo o dia e ganhavam através de comissões. Poucos eram os ambulantes que conseguiam acumular lucros, servindo de suporte a novas transações. Como compravam em pequenas quantidades, não havia condições de estabelecer preços que favorecessem à

competição. Atribuía-se ao “eleitoralismo” a invasão das calçadas pelos ambulantes, que tiravam “... a ordem ao ritmo de movimento da cidade”, ferindo os princípios da estética. Esquecia-se, porém, de apontar as verdadeiras causas do embate, como o agravamento da crise agrária e o conseqüente êxodo rural sempre crescente. De acordo com opiniões apresentadas, era a Prefeitura quem regulava o comércio ambulante, pois era a responsável pelos transportes urbanos de pessoas e de mercadorias. A Prefeitura sempre aguardava apoio do Estado ou da União para resolver a questão. Sugeriu-se a construção do Mercado de Santa Rita para abrigar ambulantes. A Rua Duque de Caxias e uma praça estavam repletas de tabuleiros e a Rua da Penha ficava bloqueada.¹¹

Os vendedores ambulantes não podem ser excluídos do cenário comercial de uma cidade em crescimento, tanto na relação mantida entre eles e aqueles comerciantes devidamente estabelecidos, quanto na repressão que lhes era destinada, a cargo de guardas municipais ou mesmo de policiais, que também pertenciam a uma classe inferior da sociedade.¹² O crescimento contínuo do número de vendedores ambulantes reflete as contradições da expansão urbana registrada no Recife no pós-guerra, onde as condições de trabalho pouco atendiam às reais necessidades sociais e a pobreza era considerada prejudicial à ordem e à estética urbana almeçadas.

¹¹ Recife, *Jornal do Commercio*, 24 jun. 1959, p. 2 e 30 set. 1960, p. 2; *Diário de Pernambuco*, 27 jul. 1959 e 28 dez. 1960, p. 8.

¹² Tal consideração nos remete ao que Foucault denominou de “precaução metodológica... não tomar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo... de um grupo sobre os outros...” – C. f. FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*, 6a. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1966, p. 142-143.